

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 06/2025

Câmara Municipal de Itapajé

Recebido em: 10/02/25

Por: Natália

Itapajé – CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

AO EXMO. SR.

FRANCISCO SAMPAIO DE QUEIROZ JÚNIOR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA A DISPÕSIÇÃO ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO QR EM TODAS AS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA LEITURA E ACOMPANHAMENTO ELETRÔNICO”.

Art. 1º - Fica determinada a implantação de Código de Barras Bidimensional - Código QR (*Quick Response*) em cada placa de obra pública Municipal, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura.

Art. 2º - Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de acompanhamento, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

- I – Valor previsto da obra;
- II – População atendida;
- III – Nome da empresa(s) executante(s) do contrato;
- IV – Projeto arquitetônico com descrição das imagens;
- V – Eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;
- VI – Data de previsão da conclusão da obra;
- VII – Nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo único. O Órgão Municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta Lei dispõe acerca da necessidade de implantação de Código de Barras Bidimensional - QR CODE - em cada placa de obra pública Municipal, de modo a permitir um maior acompanhamento no trato com o dinheiro público.

Código QR é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado, usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto (interativo), um endereço URI, um número de telefone, uma localização georreferenciada, um e-mail, um contato ou um SMS.

A proposta apresentada permite ao Município o acesso a todas as informações importantes acerca das obras realizadas no Município.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Gabinete da Vereadora, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco.



Documento assinado digitalmente

RAIANE PEREIRA COSTA

Data: 10/02/2025 12:33:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIANE PEREIRA COSTA

VEREADORA